



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No 3.283/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NUMERO DE CARGOS DE CHEFE DE SERVIÇO E EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o número de cargos de "Chefe de Serviço e Expediente", constante no "Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas", previsto no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), passando a vigorar com a seguinte redação:

No. Cargos e Funções	Denominação	Código
06	Chefe de Serviço e Expediente	3.09

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de junho de 1998

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração